



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Plano de Contratação Anual - PCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

(Dispõe sobre lotação de servidor que específica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor **FERNANDO JUNIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº ***.146.074-* SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***550308**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Gabinete do Diretor Municipal, Setor de Fomento ao Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 101, de 23 de junho de 2025.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 30 de junho de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

(Dispõe sobre lotação de servidor que específica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor **OTÁVIO COSTA ALVES**, portador da cédula de identidade nº ***.748.278-* SSP/SP, inscrito no CPF nº ***056948**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Divisão de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 15, de 3 de janeiro de 2025.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 30 de junho de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 109, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

(Nomeia a Comissão Permanente para Promoção, Organização e Execução de Festas e Eventos do Município de Dirce Reis e dá outras providências.)

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar, executar e acompanhar de forma integrada todos os atos relacionados à promoção de festas e eventos de interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente para Promoção, Organização e Execução de Festas e Eventos do Município de Dirce Reis, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas necessárias à realização de eventos oficiais de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão como:

I - Presidente: Adilson Alves dos Santos, RG nº ***.902.949-* SSP/SP, CPF nº ***675658**;

II - 1ª Secretário: Ana Paula Pedrini Machado, RG nº ***.300.841-* SSP/SP, CPF nº ***375678**;

III - 2º Secretário: Davi Alberto de Lima Benzatti, RG nº ***.424.073-* SSP/SP, CPF nº ***301238**;

IV - Tesoureiro: João Paulo de Souza, RG nº ***.463.936-* SSP/SP, CPF nº ***693958**.

Art. 3º. São atribuições específicas de cada membro da Comissão:

I - Ao Presidente: coordenar, supervisionar e responder integralmente pela condução de todas as fases dos eventos, desde o planejamento inicial até a conclusão, incluindo definição de cronogramas, distribuição de tarefas, articulação entre setores internos, autorização final de contratações e conferência dos relatórios conclusivos, assumindo a responsabilidade pela conformidade técnica, orçamentária e documental de todas as ações.

II - Ao 1ª Secretário: elaborar, registrar e manter atas de reuniões, relatórios parciais e finais de cada evento, organizar todos os documentos e comunicações internas, manter atualizado o arquivo físico e digital de cada etapa, prestar suporte administrativo à Comissão e assegurar que todas as informações e registros fiquem devidamente formalizados e arquivados, zelando pela completa rastreabilidade dos atos.

III - Ao 2º Secretário: realizar o levantamento minucioso de todas as necessidades operacionais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 3 de 17

materiais e de serviços de cada evento, elaborar listas detalhadas, planejar e controlar a logística de execução, acompanhar a distribuição e o cumprimento de tarefas entre os membros, realizar vistorias durante a execução, apontar ajustes necessários e garantir o correto encerramento de cada atividade, assumindo responsabilidade pela execução prática em todas as etapas.

IV - Ao Tesoureiro: elaborar os orçamentos estimativos, planejar e controlar todos os aspectos financeiros dos eventos, conferir documentos fiscais, elaborar relatórios de despesas, providenciar os registros contábeis necessários, encaminhar toda a documentação completa, de forma antecipada, à Divisão de Licitações e Contratos, acompanhar a execução orçamentária até o encerramento das contas de cada evento, assumindo plena responsabilidade pela regularidade financeira e documental.

Parágrafo Único. Cada membro é solidariamente responsável por suas atribuições específicas e deve cooperar de forma integrada com os demais para garantir que todas as fases dos eventos ocorram de forma regular, eficiente, transparente e em conformidade com a legislação, não recaindo qualquer responsabilidade sobre terceiros ou outros setores fora da Comissão.

Art. 4º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 5º. A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias após a data das festividades para apresentar relatório final e prestar contas junto ao Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 30 de junho de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, através do seu Prefeito Municipal, **FAZ SABER**, que a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, sito na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, na cidade de Dirce Reis, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, no horário das 08h00min às 11h00min e

das 13h00min às 17h00min, para devidas orientações no sentido de providenciar documentação, para tomar posse no cargo no qual foi aprovada:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS

01 - Nadia Fantini Domingos Osti

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento da candidata na data supracitada, implicará na desclassificação automática da mesma.

Prefeitura Municipal de Dirce Reis, SP.

Em 30 de junho de 2025.

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 4 de 17

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Plano de Contratação Anual - PCA

Plano de Contratação Anual – 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 5 de 17

Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento contínuo da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Responsáveis pela Gestão

Presidente: Wendel Friozi Grigolin

Vice-Presidente: Evandro Antônio da Silva

Diretor Geral: Renan Massitelli

Contador: Denys Dauto Caires da Silva

Controlador Interno: Daisa Socorro Domingos

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 6 de 17

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 7 de 17

planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Metodologia

No âmbito da Câmara Municipal de Dirce Reis, a elaboração do presente Plano teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

Contratações planejadas para 2026

No âmbito da Câmara Municipal de Dirce Reis, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2026. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Plano Anual de Contratações - (ANEXO I)

Material de Consumo (3390.30.00)

1. Aquisição de materiais de consumo

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
---------------------	----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 8 de 17

Estimado em 2026	R\$ 31.000,00
Período provável	12 meses
Justificativa	CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS SENDO CONSIDERADO ESSENCIAL

2. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2026	R\$ 18.200,00
Período provável	12 meses
Justificativa	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES, GARANTINDO EFICIÊNCIA, AGILIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2026	R\$ 2.600,00
Período provável	12 meses
Justificativa	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES, GARANTINDO EFICIÊNCIA, AGILIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

4. Aquisição de suprimentos para impressão

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2026	R\$ 5.500,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES, GARANTINDO EFICIÊNCIA, AGILIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

5. Aquisição de chaves, placas, selos, carimbos e afins

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2026	R\$ 3.500,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	NECESSÁRIO QUE OS SETORES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DAS REFERIDAS ATIVIDADES TENHAM CONDIÇÕES MATERIAIS, TANTO NO ASPECTO QUALITATIVO QUANTO NO QUANTITATIVO

6. Aquisição de Combustível para uso no automóvel da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 9 de 17

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2026	R\$ 1.200,00
Período provável	Liquidação conforme demanda.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

7. Aquisição de material permanente.

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2026	R\$ 11.000,00
Período provável	12 meses
Justificativa	A CONTRATAÇÃO VISA APRIMORAR E MODERNIZAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO, GARANTINDO A BOA GESTÃO E SEGURANÇA INTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA.

8. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.)

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2026	R\$ 4.000,00
Período provável	12 meses
Justificativa	A CONTRATAÇÃO VISA APRIMORAR E MODERNIZAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO, GARANTINDO A BOA GESTÃO E SEGURANÇA INTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA.

9. Aquisição de mobiliário

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2026	R\$ 1.000,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	A CONTRATAÇÃO VISA APRIMORAR E MODERNIZAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO, GARANTINDO A BOA GESTÃO E SEGURANÇA INTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA.

10. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2026	R\$ 5.000,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	A CONTRATAÇÃO VISA APRIMORAR E MODERNIZAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO, GARANTINDO A BOA GESTÃO E SEGURANÇA INTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA.

11. Aquisição de equipamentos de som, vídeo e filmagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 10 de 17

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2026	R\$ 1.000,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	A CONTRATAÇÃO VISA APRIMORAR E MODERNIZAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO, GARANTINDO A BOA GESTÃO E SEGURANÇA INTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA.

Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)

12. Serviço de terceiros.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 161.500,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	APOIO TÉCNICO PROFISISONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM SINTONIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRODUZIDOS PELO PODER LEGISLATIVO

II. Serviço de provedor de acesso à *internet*

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 2.155,00
Período provável	12 meses
Justificativa	CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO É ESSENCIAL A COMUNICAÇÃO E ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, SEJA PARA COMUNICAÇÃO, TRANSMISSÃO, PESQUISAS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE REQUEREM O USO DE DADOS

III. Serviço de transmissão ao vivo das sessões plenárias

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 11.505,00
Período provável	12 meses
Justificativa	APOIO TÉCNICO PROFISISONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM SINTONIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRODUZIDOS PELO PODER LEGISLATIVO.

IV. Serviço de manutenção de equipamentos de impressão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 11 de 17

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 3.000,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	APOIO TÉCNICO PROFISISONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS

V. Serviços de engenharia

Elemento de Despesa	Serviços de Terceiros – PJ ou PF
Estimado em 2026	R\$ 5.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A MELHORIA E SEGURANÇA DAS DEPEDÊNCIAS DA CÂMARA

VI. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 3.000,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA, AGILIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL

VII. Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 5.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA, AGILIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL

VIII. Serviço de marcenaria para reparos em mobiliário

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Estimado em 2026	R\$ 1.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA, AGILIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL

IX. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 1.765,00
Período provável	Todo o exercício.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 12 de 17

X. Serviço de fornecimento de energia elétrica

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 1.500,00
Período provável	Todo o exercício.

XI. Serviço de telecomunicação por linha fixa

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 1.800,00
Período provável	Todo o exercício.

XII. Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 1.200,00
Período provável	Demanda eventual.

XIII. Serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e afins

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 4.200,00
Período provável	Durante o Exercício

XIV. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 5.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	VEREADORES E SERVIDORES PARTICIPARÃO DE EVENTOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AO LONGO DE 2026.

XV. Prestação de serviços contábil

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 18.350,00
Período provável	12 meses
Justificativa	APOIO TÉCNICO PROFISISONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM SINTONIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRODUZIDOS PELO PODER LEGISLATIVO (PRORROGAÇÃO)

I. Prestação de serviços em licitações

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 22.050,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 13 de 17

Período provável	12 meses
Justificativa	APOIO TÉCNICO PROFISISONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM SINTONIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRODUZIDOS PELO PODER LEGISLATIVO (PRORROGAÇÃO)

I. Prestação de serviços de manutenção do site

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 15.076,00
Período provável	12 meses
Justificativa	APOIO TÉCNICO PROFISISONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM SINTONIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRODUZIDOS PELO PODER LEGISLATIVO. (PRORROGAÇÃO)

I. Programa de alimentação ao trabalhador (vale alimentação)

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 26.400,00
Período provável	12 meses

I. Serviços de digitalização

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 12.600,00
Período provável	12 meses
Justificativa	APOIO TÉCNICO PROFISISONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM SINTONIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRODUZIDOS PELO PODER LEGISLATIVO. (PRORROGAÇÃO)

1. Serviço de terceiros pessoa física.

Elemento de Despesa	– Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Estimado em 2026	R\$ 200,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	APOIO TÉCNICO PROFISISONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM SINTONIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRODUZIDOS PELO PODER LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 14 de 17

1. Serviço de seguro

Elemento de Despesa	– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 2.500,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE

1. Serviço de emissão de certificado digital

Elemento de Despesa	– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 500,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	APOIO TÉCNICO PROFISISONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM SINTONIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRODUZIDOS PELO PODER LEGISLATIVO

1. Serviço de terceiros (outros)

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R\$ 17.699,00
Período provável	Durante o Exercício
Justificativa	APOIO TÉCNICO PROFISISONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM SINTONIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRODUZIDOS PELO PODER LEGISLATIVO

Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)

II. Serviço de *software* de gestão contábil

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Estimado em 2026	R\$ 8.000,00
Período provável	12 meses
Justificativa	APOIO TÉCNICO PROFISISONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM SINTONIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRODUZIDOS PELO PODER LEGISLATIVO

Outras contratações

III. Outras contratações

Elemento de Despesa	33.90.34
Estimado em 2026	R\$ 50.000,00
Período provável	Durante o Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 15 de 17

IV. Despesas com locomoção

Elemento de Despesa		3390.33.00 – Passagens
Estimado em 2026	R\$ 500,00	
Período provável	Demanda eventual.	
Justificativa	NECESSIDADE DE VIABILIZAR DESLOCAMENTOS EFICIENTES E ECONÔMICOS PARA SERVIDORES E VEREADORES EM PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS, ENCONTROS, FÓRUMS, EVENTOS E QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DO LEGISLATIVO	

I. Despesas com aporte

Elemento de Despesa		339197
Estimado em 2026	R\$ 30.000,00	
Período provável	Durante o Exercício	

I. Despesas com obras

Elemento de Despesa		449051
Estimado em 2026	R\$ 1.000,00	
Período provável	Demanda eventual.	
Justificativa	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO	

I. Despesas com salários dos vereadores

Elemento de Despesa		319011
Estimado em 2026	R\$ 350.000,00	
Período provável	Durante o Exercício	

I. Despesas com obrigações patronais (INSS)

Elemento de Despesa		31.90.13
Estimado em 2026	R\$ 75.000,00	
Período provável	Durante o Exercício	

I. Despesas com salários funcionários

Elemento de Despesa		319011
Estimado em 2026	R\$ 450.000,00	
Período provável	Durante o Exercício	

I. Despesas com obrigações patronais (INSS)

Elemento de Despesa		31.90.13
Estimado em 2026	R\$ 300,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 16 de 17

Período provável	Durante o Exercício
------------------	---------------------

I. Despesas com obrigações patronais (INTRA)

Elemento de Despesa	31.91.13
Estimado em 2026	R\$ 79.700,00
Período provável	Durante o Exercício

Execução

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133.

Monitoramento

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Dirce Reis orientará a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1173

Página 17 de 17

Considerações Finais

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Dirce Reis e estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Dirce Reis para publicação consolidada no Diário Oficial do Município (DOM).

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Dirce Reis assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Dirce Reis -SP em, 26 de julho de 2025.

Wendel Friozi Grigolin
Presidente

Henri Dias e Fernando Tobal Sociedade de Advogados
Fernando Longhi Tobal
Advogado
OAB nº 221.314

Denys Dauto Caires da Silva
Contador
CRC N°

Daise Socorro Domingos
Controlador Interno